

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5356/2021

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 67/2021

FINALIDADE

Revisão de 500 hrs - Escovadeira hidráulica Luifeng
9326 - Secretaria de Serviços Gerais.

PROONENTES

Parondi Tratores Ltda. 41103

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS

LOCAL 01.09.21

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 31 de Agosto de 2021

000001



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 320/2021

2. OBJETO

Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.470,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.470,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Sarandi Tratores Ltda
CNPJ Nº:	77.266.575/0001-85
Endereço:	Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi - PR

Ubiratã – Paraná, 17 de agosto de 2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Antônio Marafon
Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 20/8 /2021
 Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Tatiana Zolin
Cristiane Tatiana Zolin
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 23/08 /2021
 Hora: 08:40

[Assinatura]
[Assinatura]
 Divisão de Licitação

000002



**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 320/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 500 horas de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(1.470,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.470,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40372	1	1	Serviço de Mão de Obra	7	UN.	210,00	1.470,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

000003



8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Sarandi Tratores Ltda, 77.266.575/0001-85, Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi – PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

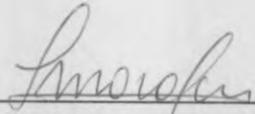
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubatã, 17 de Agosto de 2021.


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

000004



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 321/2021

2. OBJETO

Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.361,28

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.361,28

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Sarandi Tratores Ltda
CNPJ Nº:	77.266.575/0001-85
Endereço:	Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi - PR

Ubiratã – Paraná, 17 de agosto de 2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
 Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 20/8 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com a programação financeira	<input type="checkbox"/> NÃO

Cristiano Fatima Zolin
 Contadora
 CRC/PR 075218/0

Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 23/08 /2021

Hora: 08:40

Marcelo
 Divisão de Licitação

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 321/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 500 horas de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(2.361,28).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.361,28

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40556	1	1	ÓLEO 15W40 CI4	1	BD	353,61	353,61
40557	1	2	CJ. FILTRO DE AR EXTERNO/INTERNO	1	UN.	293,01	293,01
40558	1	3	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	1	UN.	781,07	781,07
40559	1	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 922E/915E	1	UN.	378,80	378,80
40560	1	5	FILTRO COMBUSTÍVEL 922E/848H/4180D	1	UN.	425,88	425,88
40561	1	6	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UN.	128,91	128,91

40561	1	6	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UN.	128,91	128,91
-------	---	---	---------------------	---	-----	--------	--------

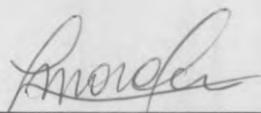
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Sarandi Tratores Ltda, 77.266.575/0001-85, Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi – PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 17 de Agosto de 2021.



SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

000007

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: Sarandi Tratores Ltda, 77.266.575/0001-85, Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi – PR, com valor total de R\$ 3.831,28 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

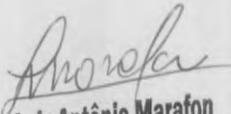
Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, art. 26, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor das revisões são tabelados por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 17 de Agosto de 2021.

Luiz Antônio Marafon
Secretário de Serviços Rurais


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

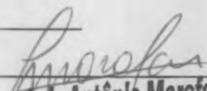
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Luiz Antônio Marafon**, Secretário de Serviços Rurais do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 319/2021 e nº 320/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

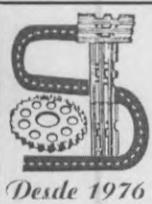
Ubiratã Pr. 17 de Agosto de 2021

Luiz Antônio Marafon


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVA PAGAMENTO NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA

000009



SARANDI TRATORES LTDA
 AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - JD EUROPA
 87113-000 - Sarandi - PR
 CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
 Fone:(44) 3224-3033

Data entrada: 12/08/2021 - 12:58
Prev. entrega:
Data saída:
Horas Entrada: 500
Horas Saída: 0

Consultor: ALLAN PITER **Prisma:**

Conveniado: **Tipo de OS:** (CLI) - Cliente

Cliente: (4538) - PREF.DO MUNIC.DE UBIRATA **E-mail:** email@email.com **Celular:**
Endereço: AV. NILSA OLIVEIRA PEPINO,, 1852 **Bairro:** CENTRO **Comercial:** (44) 3543-1260
CEP: 87350-000 **Cidade:** UBIRATÃ-PR **Residência:**
CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10 **IE/RG:** ISENT0 **Rádio:**

Modelo: LIUGONG/ESCAVADEIRA HIDRAULICA 922 E **Avarias:**
Chassi: LGC922EZVLC118997 **Placa:** -
Fab/Mod: 2020/2020 **Motor:** 90141209
Cor: Amarelo **Dt. Venda:** 22/01/2021
Proprietário: (4538) - PREF.DO MUNIC.DE UBIRATA
Concessionária venda: SARANDI TRATORES LTDA

4/4
3/4
1/2
1/4
RES

OBSERVAÇÕES

SOLICITAÇÕES DO CLIENTE

1. REVISAO DE 500 HORAS

DEFEITOS AVERIGUADOS

Código	PEÇAS	Referência de fábrica	Mecânico	Req.	Qtd	VI Uni	Desc.	VI Tot
38350	OLEO 15W40 CI4	129777			1,00	707,22	353,61	353,61
62644	CJ. FILTRO DO AR EXTERNO/INTERNO	40C4077			1,00	532,74	239,73	293,01
62646	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR COM40C7018				1,00	1.420,12	639,05	781,07
62645	FILTRO COMBUSTIVEL 922E/915E	53C0945			1,00	688,72	309,92	378,80
63549	FILTRO COMBUSTIVEL 922E/848H/4180D	SP133752			1,00	774,33	348,45	425,88
62464	FILTRO LUBRIFICANTE	40C2182			1,00	234,38	105,47	128,91
SERVIÇOS								
5751	HORA TECNICA / deslocamento				7,00	210,00	0,00	1.470,00

Condições de pagamento

Condição	Parcela	Desconto	Valor final
10 DIAS	01x de 3.831,28	0%	3.831,28

<p>Entrada</p> <p>Cliente: Pref.do Munic.de Ubirata Data: __/__/__</p> <p>Autorizo a realização dos serviços relacionados, estando ciente de que tais serviços correrão as minhas expensas. (Art. 39, VI do CDC). Ciente do prazo de 24 horas após o termino do serviço para retirada do veículo e após o isto, fico sujeito a taxa diária de armazenagem.</p>	<p>Saída</p> <p>Cliente: Pref.do Munic.de Ubirata Data: __/__/__</p> <p>Declaro ter retirado o veículo em perfeitas condições, com todos os serviços realizados assim como uma via desta Ordem de Serviço.</p>	<p>Valor peças: R\$ 4.357,51 Valor serviços: R\$ 1.470,00 Valor descontos: R\$ 1.996,23</p> <p>Valor Total: R\$ 3.831,28</p>
---	--	--

Impresso em 12/08/2021 - 14:14. **É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTA DOCUMENTO** SancesTurbo DMS - www.sances.com.br

<p>Prezado cliente, apresente este comprovante para retirada do seu veículo.</p> <p>Concessionária: SARANDI TRATORES LTDA Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA 922 E Cor: Amarelo Placa: - Prev. de entrega:</p>	<p>Retirada do veículo por terceiros:</p> <p>Autorizo o Sr(a) _____ a efetuar a retirada e conferência do veículo.</p> <p>Assinatura do cliente idêntifica a aprovação da O.S.</p>	<p>Núm da OS: 7715 Telefone: (44) 3224-3033 Consultor: ALLAN PITER Prisma: -</p>
--	--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:00 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **7327.8FF6.86A2.BBD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br



000011

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) ODAIR VITORIANO, representante legalmente constituído da proponente SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-65, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Sarandi, 13 de agosto de 2021.

Sarandi Tratores Ltda.
Odair Vitoriano – R.g 1503448-3 / cpf 206.385.409-25
Sócio Admiistrativo

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES
LTDA
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

Av. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi-PR / Fone (44) 3224-3033 /
licitacao@saranditratores.com.br

SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000012

Certidão Negativa de Débitos N° 9701 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SARANDI TRATORES**, CPF/CNPJ n° 77.266.575/0001-85, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ n° 77.266.575/0001-85, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0671D9B6B8063B6FBF0FD561386735DF

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/10/2021

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 13 de agosto de 2021.



000013

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024739030-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85

Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000014

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.266.575/0001-85**Razão Social:** SARANDI TRATORES LTDA**Endereço:** AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR /
87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021**Certificação Número:** 2021072802022655625842

Informação obtida em 13/08/2021 10:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87;

ODAURO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portador do RG nº 1.659.642 SSP-PR e CPF nº 240.292.899-91; e

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações com base no Artigo 1.071 combinado com o Artigo 1.076 do Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Ingresso de Sócio

Ingressa neste presente ato na sociedade **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47.

CLÁUSULA SEGUNDA: Saída de Sócio / Cessão de Quotas

Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ODAURO VITORIANO**, possuindo na sociedade

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, já qualificado anteriormente, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cessão e Quitação de Cessão de Quotas

O sócio **ODAIR VITORIANO**, portador de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, sendo 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, já qualificado anteriormente, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Cessão e Quitação de Cessão de Quotas

A sociedade **SARANDI TRATORES LTDA**, portadora de 30.000 (trinta mil) quotas em tesouraria, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio **ingressante ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, que será recebido em moeda corrente do país, em até 120 (cento e vinte) meses a partir do registro do presente instrumento.

Parágrafo Único – Nova Participação Societária: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO	630.000	630.000,00	42
MARIA AP. DE CARVALHO VITORIANO	570.000	570.000,00	38
ODAIR VITORIANO	300.000	300.000,00	20
Total	1.500.000	1.500.000,00	100

000017

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA QUINTA: Representatividade Societária**

A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e ODAIR VITORIANO**, na qualidade de administradores da sociedade, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o uso do nome social em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Objeto Social

Fica neste ato incluído ao objeto social a atividade de: *Comércio varejista de lubrificantes*, passando a ser: *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas; Serviços de mecânica em geral; Comércio varejista de lubrificantes; Recuperação de peças e máquinas; Serviços de terraplenagem em geral; Cascalhamento de estradas; e Locação de equipamentos.*

CLÁUSULA OITAVA: Abertura de Filial

Fica neste ato constituída uma filial na Área Rural, Km 599 BR-277, Quadra 109A, Lote 00A2, S/N, Área Rural de Cascavel, CEP 85.820-899, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA NONA: Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Consolidação do Contrato Social
Em decorrência da presente alteração, consolida-se o Contrato Social.

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, à Rua Estácio de Sá, 1082, Apto 1304, Edifício Cenarium, Vila Bosque, CEP 87005-020, portador do RG nº. 7.953.630-0 SSP-PR, CPF nº 066.298.969-47;

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva-PR, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Laguna nº 20, Apto 302, Edifício Paladium, CEP 87050-260, portadora do RG nº 3.429.104-7 SSP-PR e CPF nº 442.371.469-87; e

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá,

000019

SARANDI TRATORES LTDA**C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85****NIRE 412.0163617-8****VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

estado do Paraná, à Rua Imbuia nº 101, Parque Palmeiras, CEP 87023-690, portador do RG nº 1.503.448-3 SSP-PR e CPF nº 206.385.409-25;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, com sede e foro na cidade de Sarandi, estado do Paraná, à Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.0163617-8 por despacho em sessão do dia 15/10/1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SARANDI TRATORES LTDA** e tem sua sede e foro na Avenida Adernar Bórnica nº 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A sociedade possui uma filial sito Área Rural, Km 599 BR-277, Quadra 109A, Lote 00A2, S/N, Área Rural de Cascavel, CEP 85.820-899, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
ODAURO DE CARVALHO VITORIANO	630.000	630.000,00	42
MARIA AP. DE CARVALHO VITORIANO	570.000	570.000,00	38
ODAIR VITORIANO	300.000	300.000,00	20
Total	1.500.000	1.500.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é *Comércio de equipamentos rodoviários, peças novas e usadas; Serviços de mecânica em geral; Comércio varejista de lubrificantes; Recuperação de peças e máquinas; Serviços de terraplenagem em geral; Cascalhamento de estradas; e Locação de equipamentos.*

000020

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá individualmente aos sócios **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e ODAIR VITORIANO**, na qualidade de administradores da sociedade, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o uso do nome social em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Sarandi, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000022

SARANDI TRATORES LTDA

C.N.P.J (M.F.) N° 77.266.575/0001-85

NIRE 412.0163617-8

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Sarandi-PR, 12 de novembro de 2020.

ODAIR VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAURO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

(Assinado digitalmente através de e-CPF)

Ed Wilson Marchinichen

Advogado / OAB-PR n° 40.264

(Assinado digitalmente através de e-CPF)



1000023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SARANDI TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06629896947	ODAURO DE CARVALHO VITORIANO
20638540925	ODAIR VITORIANO
24029289991	ODAURO VITORIANO
44237146987	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO
56794410982	ED WILSON MARCHINICHEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 15:46 SOB N° 20201244306.
PROTOCOLO: 201244306 DE 06/03/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006437478. CNPJ DA SEDE: 77266575000185.
NIRE: 41201636178, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
SARANDI TRATORES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOBRE
 ODAIR VITORIANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1503448-3 SESP PR

CPF
 206.385.409-25 DATA NASCIMENTO
 04/05/1955

FILIAÇÃO
 EDUARDO VITORIANO
 ANA PEREIRA VITORIANO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 B

Nº REGISTRO
 01230384840 VALIDADE
 18/05/2023 1ª HABILITACÃO
 24/11/1983

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO
 19/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

02100426541
 PR918049251

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2094590549

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2094590549

Prefeitura Municipal de Ubirata

0000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	937	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/08/2021 ate 20/08/2021

Dotacao Inicial..... =	510.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	35.000,00
Empenhado no Periodo... =	15.616,86
Liquidado no Periodo... =	13.169,96
Anulado no Periodo..... =	3.001,50
Pago no Periodo..... =	6.051,41
Empenhado ate o Periodo. =	154.779,57
Liquidado ate o Periodo. =	152.441,07
Pago ate o Periodo..... =	139.271,11
A Pagar Processado..... =	13.169,96
A Pagar nao Processado.. =	2.338,50
Total a Pagar..... =	15.508,46
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	320.220,43

Prefeitura Municipal de Ubirata

000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 933 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 09 SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS
 Unidade Orcamentaria.. = 09.02 Divisao de Manut. de Estradas viciniais.
 Funcional..... = 267820019 Transporte
 Projeto/Atividade..... = 2033000 Manutencao das estradas viciniais
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/08/2021 ate 20/08/2021

Dotacao Inicial..... = 1.400.000,00
 Credito Suplementar..... = 0,00
 Reducao Orcamentaria.... = 329.100,00
 Empenhado no Periodo.... = 95.188,90
 Liquidado no Periodo.... = 53.569,74
 Anulado no Periodo..... = 8,45
 Pago no Periodo..... = 277.497,17
 Empenhado ate o Periodo. = 1.015.790,94
 Liquidado ate o Periodo. = 895.431,55
 Pago ate o Periodo..... = 851.861,81
 A Pagar Processado..... = 43.569,74
 A Pagar nao Processado.. = 120.359,39
 Total a Pagar..... = 163.929,13
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 55.109,06

Saldo Inicial
 Saldo Supl
 Saldo Reducao
 Saldo Empenhado
 Saldo Liquidado
 Saldo Anulado
 Saldo Pago
 Saldo Empenhado ate
 Saldo Liquidado ate
 Saldo Pago ate
 Saldo A Pagar
 Saldo A Pagar nao
 Saldo Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

900027

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 320 e 321 - Dispensa Revisão

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 23/08/2021 16:03

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 301/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Sarandi Tratores Ltda, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

TERMO.docx	43,9KB
CI 320.pdf	3,3MB

000028

Assunto: Re: Solicitação de parecer jurídico - CI 320 e 321 - Dispensa Revisão

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 24/08/2021 08:39

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em 2021-08-23 16:03, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 301/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Sarandi Tratores Ltda, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

--

Prezada,

Por gentileza, realizar a adequação dos requerimentos, vez que ambos as solicitações possuem o mesmo objeto, deixando a entender possível duplicidade do objeto a licitar.

Indico a correção para o fim de especificar qual procedimento refere-se a serviço especializado e qual procedimento refere-se a aquisição de peças.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

000029

Assunto: Revisão Escavadeira -
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 26/08/2021 09:38
Para: adm.frotas@ubirata.pr.gov.br

Fabio, bom dia!

Segue em anexos as CIs da revisão da escavadeira, bem como o email do jurídico requerendo a readequação dos requerimentos.

Att

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Solicitação de parecer jurídico - CI 320 e 321 - Dispensa Revisão
Data:Tue, 24 Aug 2021 08:39:25 -0300
De:assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br
Para:Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em 2021-08-23 16:03, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 301/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Sarandi Tratores Ltda, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

--

Prezada,

Por gentileza, realizar a adequação dos requerimentos, vez que ambos as solicitações possuem o mesmo objeto, deixando a entender possível duplicidade do objeto a licitar. Indico a correção para o fim de especificar qual procedimento refere-se a serviço especializado e qual procedimento refere-se a aquisição de peças.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobieral Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

— Anexos:

CI 320.pdf

3,3MB

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 320/2021

2. OBJETO

Mão de Obra Especializada para a Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.470,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.470,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Sarandi Tratores Ltda
CNPJ Nº:	77.266.575/0001-85
Endereço:	Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi - PR

Ubitatã – Paraná, 17 de agosto de 2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ____/____/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

 Contadora

 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2021

Hora: ____:____

 Divisão de Licitação

000031



**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 320/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Mão de Obra Especializada para a Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 500 horas de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(1.470,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		1.470,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40372	1	1	Serviço de Mão de Obra	7	UN.	210,00	1.470,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Sarandi Tratores Ltda, 77.266.575/0001-85, Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi – PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

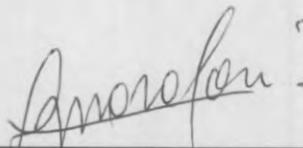
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 17 de Agosto de 2021.


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Inovação e Serviços Rurais

000033



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 321/2021

2. OBJETO

Aquisição de Peças para a Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.361,28

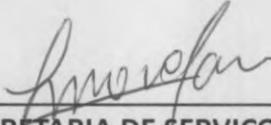
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.361,28

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Sarandi Tratores Ltda
CNPJ Nº:	77.266.575/0001-85
Endereço:	Av. Ademir Bornia, 629 – JD Europa – Sarandi - PR

Ubiratã – Paraná, 17 de agosto de 2021



 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ____/____/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Contadora

Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2021

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

000034



COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 321/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Peças para a Revisão de 500 horas, veículo 260, Escavadeira hidráulica LiuGong 922E.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 500 horas de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(2.361,28).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	2592	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.361,28

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40556	1	1	ÓLEO 15W40 CI4	1	BD	353,61	353,61
40557	1	2	CJ. FILTRO DE AR EXTERNO/INTERNO	1	UN.	293,01	293,01
40558	1	3	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	1	UN.	781,07	781,07
40559	1	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 922E/915E	1	UN.	378,80	378,80
40560	1	5	FILTRO COMBUSTÍVEL 922E/848H/4180D	1	UN.	425,88	425,88
40561	1	6	FILTRO LUBRIFICANTE	1	UN.	128,91	128,91

000035



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço: Sarandi Tratores Ltda, 77.266.575/0001-85, Av. Ademir Borna, 629 – JD Europa – Sarandi – PR.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 17 de Agosto de 2021.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, por meio do seu Assessor Jurídico, vem apresentar Parecer jurídico referente a abertura de **procedimento licitatório nº 320/2021**, para contratação de mão de obra especializada para revisão de 500 horas, veículo 260, escavadeira hidráulica LiuGong 933E e **procedimento licitatório nº 321/2021** para aquisição de peças para realizar revisão de 500 horas, veículo 260, escavadeira hidráulica LiuGong 933E.

É o relatório.

Inicialmente, convém registrar que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico analisar o mérito da contratação. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua consecução, observando os requisitos legalmente impostos.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Há que se ressaltar que a contratação de obras, serviços e compras e alienações por meio de procedimento prévio chamado de licitação passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional



ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente Parecer: a dispensa de procedimento licitatório.

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua



realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

O caso em comento, justificou-se a presente solicitação pelo Sr. Secretário nos seguintes termos: *"Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 500 horas de uso do veículo, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido a demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia."*

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão uma vez que o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, sendo necessário a contratação de serviços especializados como aquisição de peças e de mão de obra condizente, visando possibilitar a realização da revisão de 500 horas de uso do veículo, tendo em vista que a não realização deste serviço por meio de empresa autorizada e por mão de obra não especializada, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos

UBIRATÃ

PREFEITURA



000039

comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas. Ademais, a minuta do termo de dispensa atende as disposições legais.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã-Pr., 30 de agosto de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.08.30
08:31:10 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.266.575/0001-85
Certidão n°: 26843968/2021
Expedição: 31/08/2021, às 14:48:55
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.266.575/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.266.575/0001-85

Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA

Endereço: AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR /
87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601431551667744

Informação obtida em 31/08/2021 14:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 14:50:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SARANDI TRATORES LTDA**
CNPJ: **77.266.575/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

00043

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

00044



PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete
Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social
Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico
Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura
Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho
Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer
José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde
Adriano Jesualdo
Kerstylen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO.	
MANIFESTAÇÃO Nº - 38/2021	
Requisição:	320,321/2021
Finalidade:	Contratação de empresa pra realizar revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Serviços Rurais
Modo de contratação	Dispensa de licitação, Art. 24, inciso XVII

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 320 e 321/2021, **Dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso XVII da lei 8666/93, encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85 destinado a Contratação de empresa pra realizar revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E, no valor de R\$-3.831,28 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade de revisão da Escavadeira Hidráulica LiuGong, que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93 que assim determina:

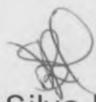
Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 31 de agosto de 2021.


Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Recebido em <u>31/08/21</u>
<u>Carla</u> Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Contratação direta - fundamento nos incisos XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº.:	320 e 321/2021		
Solicitante:	Secretaria de Serviços Rurais		
Objeto:	Contratação de empresa pra realizar revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E.		
Valor	R\$-1.470,00		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N, NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1-45
02	Autorização do chefe do poder executivo <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	1
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? <i>(art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).</i>	S	25-26
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i>	S	2-3; 5,6
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)</i> - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1-6
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? <i>(art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)</i>	NA	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: <i>(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)</i> I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-

	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-	
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-	
	IV - Pesquisa com os fornecedores.	S	9	
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	NA	-	
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	7	
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	8	
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	7	
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	11	
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	S		
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	37-39	
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	NA	-	
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	15-23
		Procurações	NA	-
		CNPJ	S	46-47
		Doc. Dos responsáveis	N	(*)
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Municipal	S	12
		Estadual	S	13
		Federal	S	10
		INSS	N	(*)
		FGTS	S	41
		Trabalhista	S	40
18	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	42-43	
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	44-45	

Data do preenchimento: 31/08/21

Responsável pelo Preenchimento: 



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5356/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa pra realizar revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica LiuGong 922E.

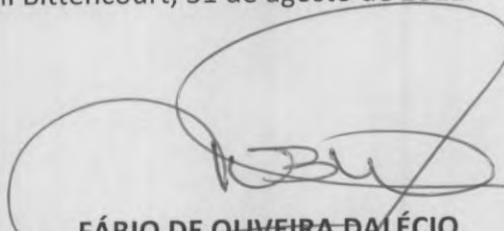
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.831,28 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5356
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAR REVISÃO DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E.
Dotação Orçamentária*	0900226782001923333903039999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.831,28
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.437- ANO: XVI

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

III - Henrique Cardoso Gonçalves
 IV - Paulo César Arruda da Silva
 V - Agenor do Carmo Silva Júnior
 § 1º São atribuições da Coordenadora:
 I - coordenar a execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias;
 II - organizar as equipes, turnos e distribuir materiais, EPIs e coletes/crachás;
 III - promover os treinamentos necessários junto a Vigilância em Saúde, assim como manter os fiscais atualizados quanto a alterações nos instrumentos de base;
 IV - receber, reavaliar (conforme o caso) e encaminhar estabelecimentos infratores ao Ministério Público;
 V - emitir relatório semanal para a Vigilância Sanitária e Ministério Público, constando o número de estabelecimentos vistoriados qualificados e relação dos estabelecimentos notificados, suspensos e encaminhados para o Ministério Público; e
 VI - observar e promover as alterações necessárias no Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.
 § 2º São atribuições dos fiscais:
 I - participar dos treinamentos, ler e assimilar os documentos que norteiam a fiscalização e acompanhar as atualizações realizadas;
 II - usar o colete, crachá e EPI, além de zelar pelo material de trabalho;
 III - cumprir rigorosamente as orientações do treinamento, assim como da Coordenadora, inclusive quanto aos horários;
 IV - seguir o fluxo determinado pela Coordenadora, vistoriando cada estabelecimento do seu grupo;
 V - verificar medidas sanitárias comuns a todos os estabelecimentos e por fim, as medidas específicas atinentes à atividade desenvolvida;
 VI - preencher o máximo de informações possíveis no Termo de Vistoria;
 VII - apresentar o Termo de Vistoria ao responsável do estabelecimento e havendo inconformidades relatá-las instruindo as adequações a serem feitas e por fim, coletar assinatura;
 a) caso o responsável se negue a assinar, o fiscal deverá registrar o fato e comunicar a Coordenadora.
 VIII - emitir Termo de Notificação;
 IX - encaminhar os Termos de Notificação à Coordenadora;
 X - verificar conforme fluxo de fiscalização, se os estabelecimentos suspensos estão cumprindo a suspensão e em situação contrária encaminhar o caso para o responsável do grupo;
 XI - solicitar durante a vistoria acompanhamento de um responsável do estabelecimento;
 a) em caso de desacato, registrar no Termo de Vistoria e acionar o responsável do grupo.
 XII - entregar diariamente à Coordenadora as vias dos termos de notificação.
 Art. 2º Coletes crachás, EPIs e demais materiais serão fornecidos pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação da Coordenação geral.
 Art. 3º Os servidores designados deverão executar outras atividades que se fizerem necessárias no decorrer da execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.
 Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 249, de 2 de junho de 2021.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 372, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
 Nomeia servidores.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:
 I - Artur Alves, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, em 01/09/2021;
 II - Crislaine Irmer Maria, para o cargo de assessora I, lotada na Secretaria de Administração, em 01/09/2021;
 III - Gabrielly Silva Loercio, para o cargo de Assistente Técnica IV, lotada na Secretaria da Saúde, em 01/09/2021;
 IV - José Cicero Simplicio da Silva, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, em 01/09/2021; e
 V- Maria Rosemary Lopes Fernandes, para o cargo de assessora II, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em 01/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 373, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
 Nomeia servidores.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:
 I - Nidi Akkache Paulino, para o cargo de Coordenadora de Programas Especiais, CC 06, lotada no Gabinete do Prefeito, em 01/09/2021;
 II - Patrick Fernandes Castanheiro, para o cargo de assessor II, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, em 01/09/2021; e
 III - Rosa de Souza Oliveira Galhardo, para o cargo de Assistente Técnica V, lotada na Secretaria da Assistência Social, em 01/09/2021.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5354/2021
 2. OBJETO: O presente procedimento refere-se à ALUGUEL DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): JANE MÁRCIA XAVIER CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 825.292.309-78, situada na Avenida João Pipino, 1393, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1278.
 5. VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/08/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de agosto de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021
 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5355/2021.
 2. OBJETO: Inscrição de servidora em curso ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, referente à educação de crianças com necessidades especiais.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, nº 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-700,00 (setecentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021.
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021
 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5356/2021.
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAR REVISÃO DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com sede na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, Município de Sarandi, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-3.831,28 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2021
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de agosto de 2021.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.